



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 931

de 27 de outubro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.5.086,40 (CINCO MIL, OITENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncz\$.5.086,40 (cinco mil, oitenta e seis cruzados novos e quarenta centavos), o qual será destinado na manutenção de Creche, para atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos repassados pela Fundação Legião Brasileira - LBA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de outubro de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=